

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 030/2013

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

**De:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

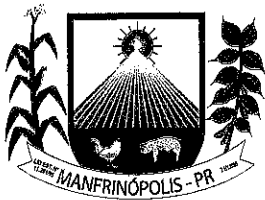
**Para:** PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis. mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Atenciosamente,

Cleudes Jung  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

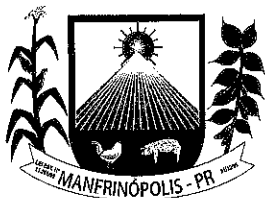
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças – Setor Contábil – para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 030/2013 – DC

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

**DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

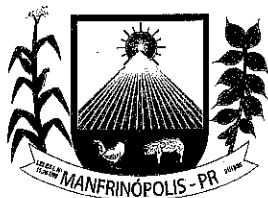
Em atenção ao ofício nº 030/2013 expedido por Vossa Senhoria em 12 de agosto de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06003	Divisão de Educação
12.361.1201.2054	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02910 – 00103	5% Sobre Transferências Do FUNDEB

Cordialmente,

  
**SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO**  
CRC PR 20585/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para a aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

**Data da Solicitação:** 12 de agosto de 2013.

**Empresa:** PENHA MAPAS LTDA - ME.

**Endereço:** Rua João de Freitas nº 1155 Santa Lidia CEP: 88.385-000 Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

**CNPJ:** 07.133.793/0001-66

**Representante Legal da empresa:** Ana Helena Varella Brandt.

**CPF:** 006.958.699-30

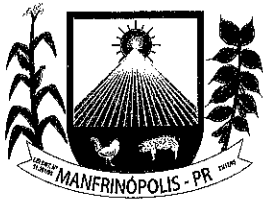
Lote 01	DESCRIÇÃO	Qtde	Und	Valor Total Contratado
Itens				
01	40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil	40	Und	R\$ 2.370,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** imediato.

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**Parecer nº 030/2013.**

**DE:** DEPTO. JURÍDICO.

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Data:** 13 de agosto de 2013

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 030/2013, de 12 de agosto de 2013, do Senhor Cleudes Jung o preço estimado total importa em um valor de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.**

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada:**

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994).



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

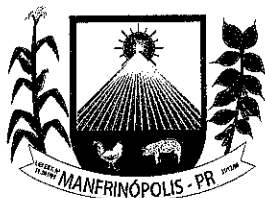
*Taís Guimarães da Silva*

---

**TAÍS GUIMARÃES DA SILVA**

Assessora Jurídica

OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2013

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Manfrinópolis, em 13 de agosto de 2013.

**ADÃO RIVORAL RAMOS**  
Presidente da Comissão de Licitação  
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si, ANA HELENA VARELLA BRANDT, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na data de 22/05/1980, natural de Itajai/SC, residente na Rua: Julia da Costa Flores, 582 – Bairro: Gravatã – Município de Penha/SC – CEP: 88385-000, portadora da carteira de identidade nr. 4/C-3.548.182 expedida pelo SSP/SC em 08/09/1993 e CPF: 006.958.699-30.

ALDA VARELLA, Brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na data de 30/01/1947, natural de São Joaquim/SC, residente e domiciliada na Rua: João de Freitas, 1.111 – Bairro: Santa Lídia – Município de Penha/SC – CEP: 88385-000, portadora da carteira de Identidade nr. 8/R-105.321 expedida pela SSI/SC em 21/12/1976 e CPF: 032.336.779-87.

Com a finalidade de constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de PENHA MAPAS LTDA. e terá como TÍTULO DE ESTABELECIMENTO, “PENHA MAPAS”.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objetivo social será, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DIDATICOS, MAPAS E LIVROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede social está localizada na RUA: JOÃO DE FREITAS, 1.155 – SANTA LIDIA - CEP: 88385-000 – PENHA/SC. Iniciará suas atividades em 01/12/2004.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma e estará assim distribuído e integralizado pelos sócios:

- a) A sócia ANA HELENA VARELLA BRANDT com a participação 9.900 (Nove Mil e Novecentas) quotas, totalizando a importância de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.
- b) A sócia ALDA VARELLA com a participação 100 (Cem) quotas, totalizando a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia ANA HELENA VARELLA BRANDT, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



CLÁUSULA OITAVA: O uso da firma caberá ao sócio administrador, ficando, porém, proibido o seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão, quando for o caso, novos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de sua quota ou levados a conta especial para futura destinação, bem como, se houver prejuízos, serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização. Não supra as cláusulas acima, as quais a Junta entende como necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas de capital são intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a encargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Piçarras/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar à outra parte, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

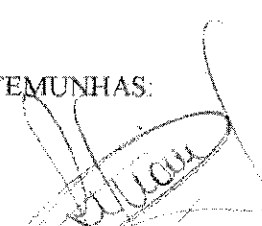
E, por estarem assim justos e acertados, assina o presente instrumento perante duas testemunhas.


Penha/SC 23 de Novembro de 2004.

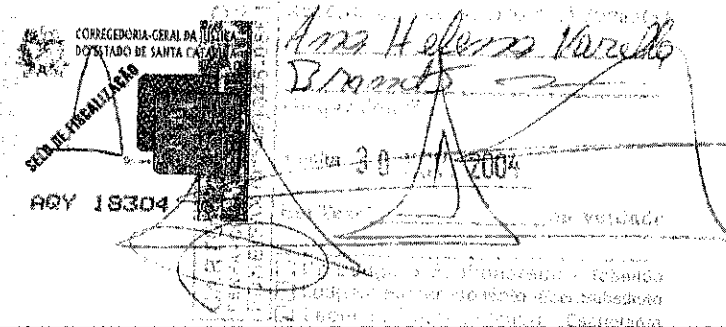
  
ANA HELENA VARELLA BRANDT

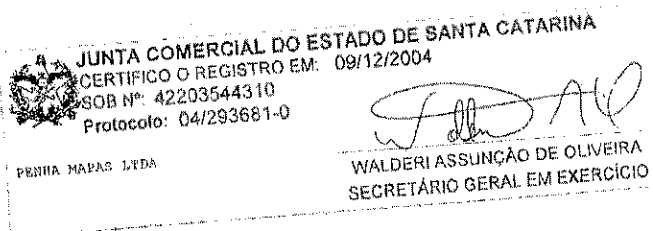
  
ALDA VARELLA

TESTEMUNHAS:

  
REGIANE WALTRICK  
RG: 4/R 2.689.294 SSP/SC  
CPF: 786.410.639-00

  
ROMUALDO WALTRICK  
RG: 4/R 2.290.010 SSP/SC  
CPF: 862.732.649-53

  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO  
ANO 19304  
30/11/2004  
Ana Helena Varella Brandt

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2004  
SOB Nº: 42203544310  
Protocolo: 04/293681-0  
PENHA MAPAS LÉDA  
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

1

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## PENHA MAPAS LTDA ME

Ana Helena Varela Brandt, brasileira, solteira, nascida em 22 de Maio de 1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 00003548182, SSP/SC, e do CPF nº 006.958.699-30, residente e domiciliada a Rua Julia da Costa Flores, nº 582, Bairro Gravata, Penha/SC – CEP 88.385-000, e

Alda Varela, brasileira, solteira, nascida em 30 de Janeiro de 1947, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 8/R-105.321 SSI/SC, e do CPF nº 032.336.779-87, residente e domiciliada a Rua João de Freitas, nº 1.111, Bairro Santa Lídia, Penha/SC – CEP 88.385-000;

Ana Helena Varela Brandt e Alda Varela, únicas sócias da empresa "PENHA MAPAS LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 07.133.793/0001-66, com sede na Rua João de Freitas, nº 1155, no Bairro Santa Lídia, em Penha/SC, CEP 88.385-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina JUCESC, sob NIRE 42203544310, em sessão de 09/12/2004, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª - Admite-se na sociedade o sócio SAMUEL DE ANDRADE TOSTO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02505440274, da Cédula de Identidade nº 691.777-78, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 021.342.369-30, residente e domiciliado na Rua Julia da Costa Flores, nº 582, Bairro Gravata, Penha/SC – CEP 88.385-000.

2ª - Retira-se da sociedade a sócia ALDA VARELLA, acima qualificada, cedendo e transferindo 100 (Cem) cotas, no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) ao novo sócio SAMUEL DE ANDRADE TOSTO, acima qualificado, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100,00 (Cem reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação. Nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE, INÍCIO E PRAZO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade atuará sob o nome empresarial de "PENHA MAPAS LTDA ME".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de atividades em:  
Comércio Varejista de materiais didáticos, mapas e livros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Rua João de Freitas, nº 1155, no Bairro Santa Lídia em Penha/SC, CEP 88.385-000.

4

Parágrafo Único – A Sociedade pode, a qualquer tempo, a critério e por deliberação dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

#### CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), constituído de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Ana Helena Varella Brandt	9.900	99%	9.900,00
Samuel de Andrade Tosto	100	01%	100,00
Total	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A quota unitária é indivisível, sendo que existindo eventuais co-proprietários de quota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme a legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

#### CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CAPÍTULO III

#### ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a Sócia ANA HELENA VARELLA BRANDT, com os poderes e atribuições de SOCIO ADMINISTRADOR, o qual representará em todos os atos Judicial e Extra-judicialmente fazendo uso da firma ISOLADAMENTE, podendo praticar todos os atos

necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, sendo-lhe facultado constituir procuradores com poderes restritos e com prazo determinado, autorizado assim, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA OITAVA

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o sócio administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, que será pago de acordo com as possibilidades da empresa.

#### CLÁUSULA NONA

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

### CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terá duração de 01 (Um) ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A critério dos sócios, os lucros poderão ser apurados mensalmente através de balancetes levantados para tal fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumuladores para futura destinação.

Parágrafo Único: Os lucros poderão ser distribuídos para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração tantas partes quantas quotas possuírem, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de serem apuradas perdas, estas serão amortizadas com as reservas existentes ou levadas a Conta Especial, para amortização com lucros futuros, não havendo possibilidades, serão suportadas pelos sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### CAPÍTULO V

#### AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas pela subscrição em igualdade de condições e na exata proporção das quotas que possuírem.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito o sócio remanescente com uma antecedência, mínima de 60 (sessenta) dias, sendo suas quotas transferidas para o sócio remanescente ou pessoa física por ele indicada.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

##### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

##### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Todas as cláusulas do Contrato Social poderão ser livremente alteradas a qualquer tempo, sempre de comum acordo entre os sócios.

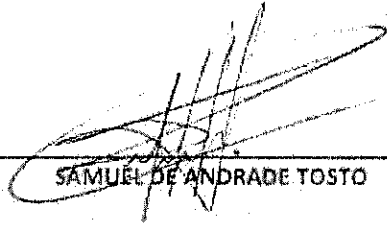
##### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Penha/SC, 20 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ANA HELENA VARELLA BRANDT

  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL DE ANDRADE TOSTO

  
\_\_\_\_\_  
ALDA VARELLA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2013 SOB Nº 20131287362  
Protocolo: 13/128736-2 DE 24/05/2013

Empresa: 42 2 0354431 0  
PENHA, NAGAS LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>597.240,310</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>443.324,040</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>420.363,700</b>
<b>CAIXA</b>	<b>420.363,700</b>
CAIXA GERAL	420.363,700
<b>CLIENTES</b>	<b>22.960,340</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>22.960,340</b>
CLIENTE DIVERSO	22.960,340
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>153.916,270</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>153.916,270</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>207,230</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	207,230
<b>VEÍCULOS</b>	<b>176.746,930</b>
VEÍCULOS	176.746,930
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>23.037,890</b>
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	23.037,890
<b>PASSIVO</b>	<b>597.240,310</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>75.110,360</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>63.040,860</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>17.808,700</b>
CAPITAL DE GIRO ITAL	17.808,700
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>45.232,160</b>
FINANCIAMENTO BANCO BV FINANCEIRA SA	16.828,210
PSA FINANCE ARREND MERCANTIL SA	16.394,760
FIAT AUTOMOVEIS SA	12.009,290
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.177,730</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.177,730</b>
AUTO POSTO DAMANTA LTDA	100,000
FREYD PREUS LTDA	951,490
RESTAURANTE, LANCHONETE E HOTEL SANTOS E	126,240
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>2.729,110</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>2.729,110</b>
SIMPLES A RECOLHER	2.676,960
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	52,150
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>7.822,660</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>3.410,000</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.630,000
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,000
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>842,700</b>
<b>ISS A RECOLHER</b>	<b>290,000</b>
<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>552,700</b>
<b>PROVISÕES</b>	<b>3.569,960</b>
<b>PROVISÕES PARA FÉRIAS</b>	<b>2.305,540</b>
<b>FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS</b>	<b>1.264,420</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>340,000</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>340,000</b>
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	340,000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>522.129,950</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,000</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,000</b>



Empresa: PENHA MAPAS LTDA ME

Fecha: 0002

CPF: 07.133.793/0001-60

Balanco encerrado em: 31/12/2012

### BALANÇO PATRIMONIAL


Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	2.000,000
RESERVA LEGAL	2.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	514.129,95C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	514.129,95C
LUCROS ACUMULADOS	514.129,95C

RECONHECEROS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 514.240,31 (quinhentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

PENHA, 17 de Julho de 2013.

ANA HELENA VARELLA BRANDT  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 006.958.699-30

  
JULIANA SIKIEWICZ ROSA  
Rég. no CRC - SC 800 O No. 150090362-0-6  
CPF: 036.375.289-75

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.133.793/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PENHA MAPAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PENHA MAPAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO DE FREITAS</b>	NÚMERO <b>1155</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>88.385-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LIDIA</b>	MUNICÍPIO <b>PENHA</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2013** às **16:21:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PENHA MAPAS LTDA ME CNPJ: 07.133.793/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18884 - PENHA MAPAS LTDA ME  
Endereço: Rua João de Freitas, 1155 - Bairro Santa Lídia - CEP 88.385-000

Econômico: 16288 - Comércio varejista de materiais e livros didáticos  
Endereço: Rua João de Freitas, 1155 - Bairro Santa Lídia

Código de Controle

DCA1EZNTNZQY4531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.penha.sc.gov.br>

Penha (SC), 08 de Julho de 2013



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PENHA MAPAS LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: **07.133.793/0001-66**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140203665670
Data Emissão:	24-06-2013 13:33:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23-08-2013 13:33:26

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

---



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PENHA MAPAS LTDA - ME**  
CNPJ: **07.133.793/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam Inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

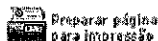
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:30:29 do dia 21/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2013.

Código de controle da certidão: **1A71.4C7F.B9A0.21ED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07133793/0001-66  
**Razão Social:** PENHA MAPAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PENHA MAPAS  
**Endereço:** RUA JOAO DE FREITAS 1155 / SANTA LIDIA / PENHA / SC / 88385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2013 a 05/09/2013

**Certificação Número:** 2013080711004336845758

Informação obtida em 07/08/2013, às 11:00:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 001252013-20001793

Nome: PENHA MAPAS LTDA - ME

CNPJ: 07.133.793/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/06/2013.

Válida até 18/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PENHA MAPAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.133.793/0001-66  
Certidão n°: 32454837/2013  
Expedição: 08/07/2013, às 16:20:13  
Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENHA MAPAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.133.793/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





08/07/2013

0596066

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Piçarras

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 509307

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Balneário Piçarras, anteriores a data de 07/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**PENHA MAPAS LTDA ME, portador do CNPJ: 07.133.793/0001-66. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, segunda-feira, 8 de julho de 2013.

PEDIDO Nº:

0596066

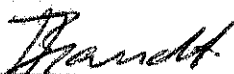


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º**

**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Penha Mapas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.133.793/0001-66, por intermédio de seu representante legal Sra. Ana Helena Varella Brandt, portadora da Carteira de Identidade nº 3.548.182 SSP/SC e do CPF nº 006.958.699-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de outubro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.851, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Penha, 12 de agosto de 2013.



Ana Helena Varella Brandt

PENHA MAPAS LTDA-ME

07.133.793.0001-66  
PENHA MAPAS LTDA. - ME

Rua João de Freitas, nº 1145  
Bairro Santa Lídia - CEP 88385-000  
PENHA - SC

Rua João de Freitas, nº 1145 - caixa postal 01 - bairro Santa Lídia - Penha/SC - CEP 88385 - 000

Fone: 0 \*\* 47 319-3358 - fone/fax: 0 \*\* 47 342-8229

email: penhamapas@hotmail.com



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PENHA MAPAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0354431-0	CNPJ 07.133.793/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Data de Início de Atividade 01/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO DE FREITAS, 1.155, SANTA LIDIA, PENHA, SC, 88.385-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MAPAS E LIVROS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANA HELENA VARELLA BRANDT 006.958.699-30	9.900,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SAMUEL DE ANDRADE TOSTO 021.342.369-30	100,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20131287362			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 8 de agosto de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

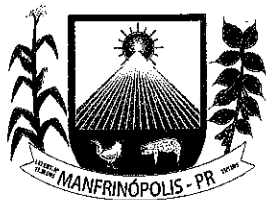
Certsign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/08/2013  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 030/2013.

**OBJETO:** aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 030/2013.

**CONTRATADO:** PENHA MAPAS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

**DATA DE ABERTURA:** 13 de agosto de 2013.

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 778 Pág.: 13

Data: 15/08/2013

*DIÓCESE*

Edição n.º: 408 Pág.: 30

Data: 14/08/2013

Claudio Gübert  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 124/2013
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 158/2012

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público, aberto através do Edital nº 158/2012, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Agosto a 13 de Setembro de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO - ODONTÓLOGO ESB - NÍVEL 06

Table with 4 columns: C, CANDIDATA, PF, DN. Row 1: 3ª, Pauline Zandrea Fungheto, 56, 20/01/1986

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

Doc83687

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013.

Table with 4 columns: Classificação, LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR R\$. Row 1: 1ª, 01, MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME, R\$ 6.491,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013, realizado em 23/07/2013, às 14h00min. Itajajara D'Oeste-PR, 23 de Julho de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 002/2013.

Table with 4 columns: Classificação, ITENS, EMPRESA VENCEDORA, VALOR R\$. Row 1: 1ª, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAJEJARA D'OESTE - COOPAFI, R\$ 105.826,50

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 002/2013, realizado em 08/08/2013, às 14h00min. Itajajara D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63586

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Município de Itajajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroscavadeira com pá carregadeira, nova, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento, através do Contrato de Repasse Nº 781956/2012.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 052/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajajara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.
Itajajara D'Oeste-PR, 12 de Agosto de 2013.
Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc83599

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1282/2012

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste-PR
Contratado: W. Reichert Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.488.812/0001 - 00.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil a fim de realizar a execução da obra de construção de 01 (um) Barracão Industrial, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 014/2012.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Julho de 2013 para 30 (trinta) de Setembro de 2013.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Julho de 2013.

Doc63649

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2013.

OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getúlio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 030/2013.

CONTRATADO: PENHA MAPAS LTDA-ME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).
DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Doc63575

RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para fornecimento de energia elétrica para as Secretarias Administrativas e demais repartições públicas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal.

Doc63663

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.777/2013

Revoga a Lei Municipal 1.726 de 17 de Julho de 2012.
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º-Fica revogada a Lei Municipal 1.726 de 17 de Julho de 2012 em todos os seus termos.

Parágrafo único - A Lei Municipal 1.166 de 26 de agosto der 2002 volta a vigor em sua redação original.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 13 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doc83585

**EDITAL Nº 124/2013  
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 158/2012**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público, aberto através do Edital nº 158/2012, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Agosto a 13 de Setembro de 2013, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO - ODONTÓLOGO ESB - NÍVEL 06

C	CANDIDATA	PF	DN
3*	Pauline Zandreira Fungheto	66	20/01/1986

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

Doc63687

**ITAJEJARA D'OESTE**

PREFEITURA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013  
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME	R\$ 6.481,90

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2013, realizado em 23/07/2013, às 14h00min. Itajejara D'Oeste-PR, 23 de Julho de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63595

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013  
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 002/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAJEJARA D'OESTE - COOPAF	R\$ 105.828,50

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 002/2013, realizado em 08/08/2013, às 14h00min. Itajejara D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc63598

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroescavadeira com pá carregadeira, nova, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Contrato de Repasse Nº 781956/2012.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 052/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528-8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 12 de Agosto de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc63599

**Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1282/2012**

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR

Contratado: W. Reichert Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.488.812/0001 - 00.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil a fim de realizar a execução da obra de construção de 01 (um) Barracão Industrial, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 014/2012.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Julho de 2013 para 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Julho de 2013.

Doc63649

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 030/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2013.

OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 030/2013.

CONTRATADO: PENHA MAPAS LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc63675

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
INEXIBILIDADE Nº 004/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para fornecimento de energia elétrica para as Secretarias Administrativas e demais repartições públicas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIBILIDADE nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de energia elétrica mensal em um período de 24(vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal.

Doc63683

**MANGUEIRINHA**

PREFEITURA

**LEI Nº 1.777/2013**

Revoga a Lei Municipal 1.726 de 17 de julho de 2012.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica revogada a Lei Municipal 1.726 de 17 de julho de 2012 em todos os seus termos.

Parágrafo único - A Lei Municipal 1.166 de 26 de agosto der 2002 volta a vigor em sua redação original.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 13 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc63585

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 179/2013  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 Contratada.: ABM TRATORPEÇAS  
 Valor.....: 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais)  
 Vigência.....: Início: 12/08/2013 Término: 12/10/2013  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2013

Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (229)  
 Objeto.....: Aquisição de roletes superiores da esteira da máquina escavadeira hidráulica New Holland, 13 toneladas, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, deste município de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho, 12 de Agosto de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 64/2013**  
 14.08.2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 45/2013,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 55.797,30 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06.00 DEPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL  
 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0339.2.010 – Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00  
 3.3.90.39.00 – Outros S. de T.P. Jurídica.....R\$ 19.222,11  
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ....R\$ 30.075,19  
**TOTAL.....R\$ 55.797,30**

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita Descrição Valor R\$  
 17.21.33.30.99.01 VIGIA SUS CUSTEIO 25.722,11  
 24.71.01.10.03.00 VIGIA SUS INVESTIMENTOS 30.075,19  
**TOTAL 55.797,30**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.  
 Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 030/2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2013.

OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Ega De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getúlio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 030/2013.

CONTRATADO: PENHA MAPAS LTDA - ME.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 42/2013**

14.08.2013  
 Altera a denominação do cargo efetivo que menciona e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. O cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Salgado Filho, passa a denominar-se Técnico Administrativo, mantendo o padrão de vencimentos, a carga horária e os requisitos para assunção ao cargo.

Parágrafo único: Os atuais servidores detentores do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Salgado Filho, serão enquadrados, por ato do Poder Executivo, no cargo efetivo de Técnico Administrativo, assegurados aos servidores os direitos adquiridos, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Fica alterado, no Anexo I – Grupo Ocupacionais e Cargos de Provedimento Efetivo da Lei Municipal nº 023/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico, a denominação do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, o qual passará a ser denominado de Técnico Administrativo.

Art. 3º Fica alterado, no Anexo I – Grupo Ocupacionais e Cargos de Provedimento Efetivo da Lei Municipal nº 023/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico, o número de vagas para o cargo de Técnico Administrativo, o qual passará de 05 (cinco) para 08 (oito).

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAIS E CARGOS DE PROVIDIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

DB	Técnico Administrativo	A	B	01 a 12	40	Formação em segundo grau e/ou curso técnico profissionalizante completos, diretamente relacionado ao cargo.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 101/2013.

OBJETO: Contratação de uma empresa para instalação de uma antena para captação de sinal de internet e prestação de suporte técnico, para o Posto de Saúde da Linha São Sebastião da Bela Vista, a fim de sistematizar e integrar todas as unidades de Saúde Município de Manfrinópolis, conforme processo de Dispensa de licitação nº 028/2013.

CONTRATADO: TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
 Dispensa Nº: 028/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013.  
 RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) deste R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) será a vista e o valor restante será pago mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a realização dos serviços objeto desta licitação em 12 parcelas de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega será até 25 de setembro de 2014, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de agosto de 2013.  
**Amarildo Alves Carneiro**  
 Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 43/2013**

14.08.2013  
 Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão de remuneração para o cargo de provimento efetivo, de Contador, referente à Classe

**ANEXO III - TABELAS DE REPERÊNCIA DE VENCIMENTOS - GRUPOS OCUPACIONAIS**  
**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - TABELA "A"**

CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
CONTADOR	A	2500,00	2575,00	2650,00	2725,00	2800,00	2875,00	2950,00	3025,00	3100,00	3175,00	3250,00	3325,00	3400,00
	B	2725,00	2800,00	2875,00	2950,00	3025,00	3100,00	3175,00	3250,00	3325,00	3400,00	3475,00	3550,00	3625,00
	C	2970,00	3045,00	3120,00	3195,00	3270,00	3345,00	3420,00	3495,00	3570,00	3645,00	3720,00	3795,00	3870,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 45/2013**

14.08.2013  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 55.797,30 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06.00 DEPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL  
 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0339.2.010 – Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00  
 3.3.90.39.00 – Outros S. de T.P. Jurídica.....R\$ 19.222,11  
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ....R\$ 30.075,19  
**TOTAL.....R\$ 55.797,30**

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita Descrição Valor R\$  
 17.21.33.30.99.01 VIGIA SUS CUSTEIO 25.722,11  
 24.71.01.10.03.00 VIGIA SUS INVESTIMENTOS 30.075,19  
**TOTAL 55.797,30**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.  
 Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 14 de agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 102/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra especializada para execução de reforço elétrico e mecânico em rede de distribuição de energia elétrica monofásica 34,5 kV; com complementação de fases, substituição de postes, substituição de transformador de 15 kV para 75 kV e entrada de energia padrão COPEL trifásica 125 Amperes para o fomento da indústria na comunidade de São Sebastião da Bela Vista Município de Manfrinópolis, conforme processo de Licitação Convite nº 020/2013.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).  
 Convite Nº: 020/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013.  
 RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado em duas parcelas após a execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços será imediato a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12 de agosto de 2013.  
**Claudio Gubertt**-Prefeito Municipal de Manfrinópolis

"A", Tabela "A", Nível 01, o qual passará de R\$ 1.921,86, para R\$ 2.500,00.  
 Parágrafo único: Fica alterado no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupo Ocupacional Profissional – Tabela A – da Lei Municipal nº 023/2012, o padrão de remuneração para o cargo de contador na forma estabelecida no "caput".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013.  
**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**Viagem tranquila e confortável**

**REUNIDAS**

**Dionísio Cerqueira: (49) 3644-1102**